

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência

Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 179/2025  
Data do Processo: 05/08/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 179/2025  
b) Nr. Licitação 5/2025  
c) Modalidade Concorrência  
d) Data de Homologação 04/09/2025  
e) Objeto da Licitação



EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CONFORME CONVÊNIO Nº 461/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

**LOCALAR LTDA**  
CNPJ 02.527.103/0001-30  
RUA XV DE NOVEMBRO Laranjeiras do Sul-PR  
CEP 85301-050

LOCALAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para: Execução de Pavimentação Asfáltica, calçadas, acessibilidade e sinalização viária, em vias públicas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, conforme Convênio nº 461/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu	UN	1,00	2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL						2.600.000,00

**R\$ 2.600.000,00** (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
ID: CIBR, DN: CP=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=00312950001051, O=IntelectoConfirmação, CN=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Raiz: Eu sou o autor deste documento

.....15.....

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0xx41) 3611-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(A) responsável pela abertura e a utilização de processos licitatórios que não são conferidos pela legislação em vigor...

Empresas habilitadas:
PARANÁ REMEDIOS S.A.
CNPJ Nº 05.587.770/0001-99

Table with columns: Lote, Descrição, Valor Proposto, Valor Final, Habilitado. Contains details for Lot 1 and Lot 2.

RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS
Lote 1: LUCALAK LTDA
Lote 2: LUCALAK LTDA

RS 763.000,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Reais)

SEZAR AUGUSTO BOWING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0xx41) 3611-1122

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO DE CONCURSÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025.
OBJETO: LICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADAS, BARRIOS DO IGUAÇU...

- 01. ABERTURA: 26/08/2025 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do III COMPRAS...
02. PUBLICIDADE: O edital de licitação foi publicado nos seguintes diários...

A disponibilidade do edital se deu a partir de 11/08/2025.
A data de sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/08/2025...

EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Table with columns: RANK, EMPRESA, REPRESENTANTE LEGITIMADO. Lists companies like LUCALAK LTDA and PROGRESO ENGENHARIA & MEI LTDA.

04. PEDIDOS DE ESCALAÇÃO EM FIM
Não houve(s) pedidos de esclarecimento(s) e/ou impugnação(s) relativos ao edital, nos termos da legislação.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Table with columns: Nº, EMPRESA, REPRESENTANTE LEGITIMADO. Lists participants like LUCALAK LTDA and PROGRESO ENGENHARIA & MEI LTDA.

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Ata(s) proposta(s) de preços aceito(s) e lance(s) finalis(s) foi(s)ram:
CLASSIFICAÇÃO: LOTE Nº 1 - EMPRESA: LUCALAK LTDA - VALOR PROPOSTO: R\$ 763.000,00 - LANCE FINAL: R\$ 763.000,00

07. HABILITAÇÃO
Propositores(s) habilitado(s):
LOTE Nº 1 - EMPRESA: LUCALAK LTDA - VALOR PROPOSTO: R\$ 763.000,00 - LANCE FINAL: R\$ 763.000,00 - HABILITADO: SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0xx41) 3611-1122

EDITAL Nº 001/2025

Table with columns: LOTE Nº, EMPRESA, VALOR PROPOSTO, LANCE FINAL, HABILITADO. Lists companies like LUCALAK LTDA and PROGRESO ENGENHARIA & MEI LTDA.

A decisão foi comunicada em 26/08/2025 às 09:00 horas através de próprio ato.
Declaramos aprovado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declara a proposta de LUCALAK LTDA, vencedora do certame.

Na própria sessão(s) e/ou propositores(s) AF COMBUSTÍVEL, LUCALAK, E SERVIÇOS LTDA manifestaram a intenção de receber, no entanto, não formalizaram suas inscrições no prazo estabelecido.

Em face do exposto nos autos anteriores deste relatório e em conformidade nos demais preceitos constantes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite o seguinte parecer final.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos autos anteriores deste relatório e em conformidade nos demais preceitos constantes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite o seguinte parecer final.

09. CANCELAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADAS, BARRIOS DO IGUAÇU, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0xx41) 3611-1122

EDITAL Nº 002/2025

Objeto: 240 (duzentos e quarenta) dias de concessão de férias para servidores públicos em exercício.

A decisão será publicada Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 251/2025
DATA: 28/08/2025
SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão específica e usa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu a pessoa física indicada para exercer a partir de 01/09/2025, no cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

ESTABELECE, com a carga em comissão de Diretor Operacional, Simone CC-B.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOWING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 252/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e usa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonera a pedido a partir de 02/09/2025 a servidora em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

Serviço: Síndica/Caixa
ZILVANA CAMARGO FERREIRA, foi exonera da Cargo em comissão de Diretor de Serviço, Síndica/Caixa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOWING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 253/2025
DATA: 02/09/2025
SÚMULA: Concede estabilidade no Serviço Público a Servidora Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2025
DATA: 28/08/2025
SÚMULA: Concede Remuneração pelo Exercício de Coordenação Pedagógica em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CANCELAR e Gratificar pelo Exercício de Coordenação Pedagógica a servidora em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025.

CONCEDER Remuneração em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.

CONCEDE, em regime suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022, a partir de 01/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 043/2014 de 17 de junho de 2014.